

Req. 167 2

Ofício 372-4/2014 – PMOP / SMDSHC

Ouro Preto, 15 de dezembro de 2014.

!lmo.

Vereador Wander Lúcio Albuquerque

Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: **Requerimento 167/14**

Prezado senhor,

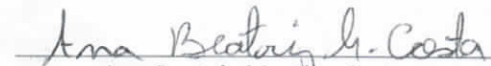
Conforme Requerimento 167/14, encaminhamos em anexo a listagem contendo os nomes de todos os beneficiários do Programa Habitacional “Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários”.

Foram-nos solicitados ainda os nomes das pessoas que serão beneficiadas nas etapas futuras do programa. Porém estas famílias ainda não foram selecionadas, visto que a equipe social encontra-se na etapa de análise dos cadastros.

Vale ressaltar que sempre houve transparência no processo de seleção das famílias beneficiadas, uma vez que as listas foram aprovadas pelo Conselho de Habitação, e publicadas no Diário Oficial. Dessa forma, assim que os futuros beneficiários forem selecionados, estes também serão divulgados oficialmente.

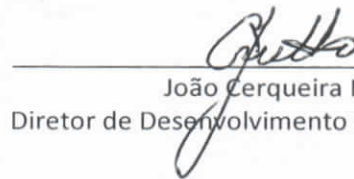
Por motivo de sigilo profissional, de acordo com os artigos 16 e 17, capítulo V, do Código de Ética do Assistente Social, enviamos em anexo o modelo do documento assinado por cada beneficiário, para apreciação dessa casa legislativa.

Atenciosamente,



Ana Beatriz Martins Costa

Assistente Social – CRESS 20668/6ª região
Coordenadora do Trabalho Técnico Social



João Cerqueira Netto
Diretor de Desenvolvimento Social

João Cerqueira Netto
Diretor de Habitação
MAT: 41484



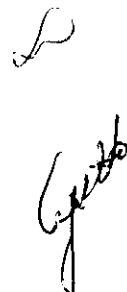
Maria Regina Braga

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000003377 - 18/12/2014 14:41

Beneficiários do empreendimento de Cachoeira do Campo:

1. Andréia de Jesus da Costa Moura
2. Arlete Aparecida Valente
3. Cláudia Maria Ferreira
4. Cleide Valadares Veloso Ferreira
5. Cleonice Evangelista
6. Cristine França Rodrigues
7. Dalva Eva Calixto
8. Deusdedit Martins
9. Eli Lisboa da Silva
10. Eva Maria Loredo
11. Geraldo César Barbosa
12. Geraldo de Souza Mirando
13. Gérson Gerônimo dos Reis
14. Heliodoro Evaristo da Silva
15. José de Araújo Sobrinho
16. José Nicolau dos Reis
17. Leonice Moreira Lobato
18. Manoel Pedro Aguiar
19. Márcia Aparecida Martins
20. Márcia da Conceição Barbosa
21. Maria Aparecida de Jesus Souza
22. Maria de Lourdes Ramos Rocha
23. Maria Ivanete Mendes de Sena
24. Maria Marta Barbosa
25. Marlene Lopes Santos
26. Mozar Santa Margarida
27. Odilon dos Santos Neves
28. Odirce Dutra
29. Rita Vânia da Silva
30. Ronaldo Anacleto Forte
31. Rosemary de Paula Bosco
32. Sandra Alves de Moura
33. Simone Amaro
34. Silmara Lúcia dos Prazeres
35. Solange Aparecida de Oliveira
36. Vera Lúcia Barbosa Magalhães
37. Vicente Paulo de Souza
38. Vilma de Oliveira Martins
39. Warley Fernandes Sena
40. Adelito Lopes
41. Ádila Maria José de Araújo
42. Adriana da Silva



43. Agostinha Gomes dos Santos
44. Ana Maria de Souza
45. Ângela Maria das Graças
46. Augusto de Jesus Almeida
47. Carmem Aparecida Rocha de Souza
48. Cláudia Moreira da Silva
49. Conceição de Fátima Rosa Serafim
50. Diana Celestina Pitman dos Santos
51. Diva Tiago do Nascimento
52. Edna da Conceição Ribeiro
53. Efigênia de Castro Raimundo
54. Eliane Cristina dos Santos
55. Ester dos reis Lotti
56. Eva Lúcia Rocha
57. Fátima Celestina da Costa
58. Geraldo Fernandes Neves
59. Gildésia Maria de Souza
60. Heloísa Helena de Oliveira
61. Joana D'Arc de Jesus Meira
62. João Leocádio Dias
63. José Raimundo de Sena
64. Joseli Aparecida Veloso
65. Leila do Carmo Amaro
66. Lucilene Rosa Cota
67. Luiz Alimiro Izidoro
68. Márcia Patrícia de Deus
69. Maria Aparecida Nobre Pereira
70. Maria Aparecida Rodrigues Palozzi
71. Maria Auxiliadora da Silva
72. Maria da Conceição da Costa Reis
73. Maria das Graças Silva Otoni
74. Maria de Lourdes da Silva
75. Maria Geralda Pereira
76. Maria Imaculada da Silva
77. Marly dos Santos Eduardo Carneiro
78. Maurício Jesus da Costa
79. Maurílio dos Santos
80. Meures da Conceição Mendes
81. Miriam Castro
82. Nélia Maria Novais Moreira
83. Paulo César Gomes
84. Raimundo dos Santos
85. Regiane Nicolau
86. Regina da Conceição Meira
87. Rogério Arlindo Fernando

[Handwritten signature]

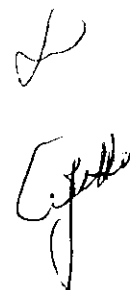
88. Rosângela da Conceição M. das Graças
89. Rosere Aparecida Malaquias
90. Sueli Luzia Fernandes
91. Tereza Graciana Bragança
92. Terezinha Cecília dos Santos
93. Valdenice Rodrigues Feitosa
94. Vanderlina de Paula Gonzaga
95. Vânia Terezinha Matias
96. Vera Lúcia de Souza
97. Viviane Aline Sales
98. Welington Gomes das Dores Alves

Beneficiários do empreendimento de Antônio Pereira:

1. Adenilce dos Reis Fernandes Souza
2. Aline Souto da Silva
3. Analia Lima dos Santos
4. Angela Maria Luiz
5. Carina Cristina dos Reis
6. Cristina Gomes de Souza
7. Debora Eloa Pereira da Silva
8. Debora Jacqueline de Cliveira
9. Dienify Cristina Diogo Ferreira
10. Elessandra Zacarias do Carmo
11. Erli de Oliveira Lino
12. Eunice de Paula Urbano
13. Evanilda Aparecida Mafado
14. Francisco Nicanor Blacutt de Almeida
15. Geraldo Perpetuo de Oliveira
16. Gilmara de Fatima Silva
17. Greiciele Aparecida dos Santos
18. Helenice da Conceição Neves
19. Inara Antonio Sampaio
20. Ingrid Michelle Rosa
21. Ivone Machado do Carmo
22. Ivonete dos Santos
23. Jaqueline Magela Ferreira
24. Juliete Aparecida Roberto
25. Jussara Roberta de Paula
26. Leide Laura da Silva
27. Leila Cristina das Neves



28. Lorena Schneider Guimarães
29. Lúcia Teixeira Sales
30. Luzia Arlinda do Carmo
31. Luzia Gonçalves dos Anjos
32. Marcela Gomes de Souza
33. Marciana Aparecida Alves Emenegildo
34. Marcilene Aparecida Dutra
35. Maria Aparecida de Assis da Silva
36. Maria Aparecida dos Santos
37. Maria Aparecida Pinto Bernardo
38. Maria Cristina Rosa Trivelato
39. Maria Helenice da Silva
40. Maria Lucia Jose de Santana Andrade
41. Maria Valdinéia de Jesus Cunha Soares
42. Norma Efigenia Diogo
43. Poliana Cristina Fonseca
44. Rosangela Maria Caetano
45. Rosaria Lima Caetano
46. Rosemeire Guimaraes da Silva
47. Selma Gomes de Araujo
48. Shirley Margarido Frederico
49. Sidinei Martins Lima Bonfim
50. Silvana Lopes da Silva
51. Simone Pereira dos Santos de Jesus
52. Sueli Galdino
53. Tamires Grazielle do Carmo Feliciano
54. Tássia Cristina Silva Godim
55. Valeria Melchíades Roberto
56. Valéria Patrícia dos Reis
57. Vania da Silva de Oliveira



TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO-MG**, entidade de direito público, com sede na Praça Barão de Rio Branco, n. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.295.295/0001-36, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, Sra. Maria Regina Braga, inscrita no CPF sob o n.º. 551.792.236-87, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG - 2.718.858, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º. _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a concessão de uso do imóvel, situado no Loteamento Vila Alegre, no Distrito de Cachoeira do Campo, quadra n.º. _____, casa n.º. _____, conforme planta anexa, parte integrantes desse termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA

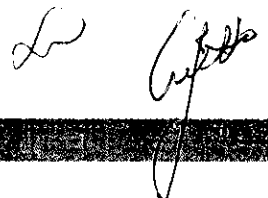
DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente concessão de uso é gratuita, por tempo indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente concessão de uso é intransferível, seja por ato *inter vivos* ou por sucessão legítima ou testamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONCEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para o CONCESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o imóvel cedido não for utilizado pelo CONCESSIONÁRIO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, o presente termo poderá ser extinto mediante ato motivado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA



DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para fins de moradia pelo CONCESSIONÁRIO e sua família, sendo expressamente proibida sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONCESSIONÁRIO transferir ou ceder este termo de concessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:

- I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;
- II – arcar com toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas ou impostos que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
- III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o CONCEDENTE desde logo;
- IV – submeter à aprovação do CONCEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
- V – restituir o imóvel, finda a concessão, no estado em que o recebeu;
- VI – consultar o CONCEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
- VII – não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao CONCEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;
- VIII – O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a defender a posse do imóvel concedido.

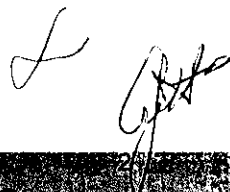
CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES: Será de inteira responsabilidade do CONCESSIONÁRIO qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel concedido. Será ainda de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO: A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo, a aquisição da posse ou propriedade de qualquer outro imóvel ou a invasão de qualquer outra área de propriedade ou posse do CONCEDENTE, acarretará a **imediata rescisão** do presente termo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA



DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto-MG para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Ouro Preto, ____ de ____ de ____.

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

Testemunha 01

CPF: _____

Testemunha 02

CPF: _____

